

Deferindo à Juíza de Direito abaixo relacionada licença para acompanhar pessoa da família, nos termos da legislação vigente:

Magistrada/Lotação	Período	Substituta
Raíssa Figueiredo Monte Raso Araújo 1ª Vara Cível Comarca de Três Pontas	09.11 a 18.11.2021	Aline Cristina Modesto da Silva 2ª Vara Cível Comarca de Três Pontas

Deferindo à Juíza de Direito abaixo relacionada licença para se ausentar do País, nos termos da legislação vigente:

Magistrada/Lotação	Período	Substituto
Danielle Louise Rutkowski Dias Engel JDS respondendo pela Comarca de Tupaciguara	08.12 a 28.12.2021	-

Deferindo ao Juiz de Direito abaixo relacionado licença paternidade, nos termos da legislação vigente:

Magistrado/Lotação	Período	Substituto
Nilton José Gomes Júnior JDS respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros	13.11 a 07.12.2021	João Adilson Nunes Oliveira 4ª Vara Cível Comarca de Montes Claros

## 2ª INSTÂNCIA

Aposentando a servidora Marina Carneiro Prates, TJ 2116-2, a partir de 21/07/2021, no cargo de Analista Judiciário, PJ-NS, classe B, especialidade Taquígrafo Judiciário, padrão de vencimento PJ-77, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 6768/2021-SEI).

Exonerando Izabela Takenaka de Resende, TJ-8085-3, a pedido, a partir de 19/11/2021, do cargo de Coordenador de Serviço, PJ-CH-03, CS-L7, PJ-61, da Secretaria do Tribunal de Justiça (Portaria nº 6538/2021-SEI).

## 1ª INSTÂNCIA

Aposentando as seguintes servidoras:

- Maria Etelvina Murta Moreira, PJPI 11061-9, a partir de 21/07/201, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe B, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-70, da Comarca de São Francisco, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 6769/2021-SEI);
- Rita de Cassia Almeida e Carvalho, PJPI 23726-3, a partir de 07/07/2021, no cargo de Oficial Judiciário, PJ-NM, classe D, especialidade Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-50, da comarca de Araguari, de Segunda Entrância, nos termos do artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº. 41, de 19/12/2003, com as alterações do artigo 2º da Emenda à Constituição Federal nº. 47, de 05/07/2005, observado o disposto no artigo 144 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, acrescentado pela Emenda à Constituição nº. 104, de 14/09/2020 (Portaria nº 6766/2021-SEI).

Exonerando Arthur Fontes Gonçalves, PJPI 30.789-2, a pedido, a partir de 19/11/2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-862, PJ-56, da comarca de Brazópolis (Portaria nº 6684/2021-SEI).

Nomeando:

- Arthur Fontes Gonçalves, PJPI 30.789-2, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-175, PJ-56, mediante indicação do Juiz de Direito Substituto Ricardo Alves Cavalcante, que responde pela comarca de Paraisópolis (Portaria nº 6685/2021-SEI);
- Bruna Silva Azevedo, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-29, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Patrícia Vialli Nicolini, que responde pela comarca de Camanducaia (Portaria nº 6771/2021-SEI);
- Gabriel de Almeida Nery, para exercer o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-890, PJ-56, com lotação no Projeto Pontualidade (Portaria nº 6782/2021-SEI);
- Sara Soares Brandão, para o cargo de Assessor de Juiz, PJ-AS-04, AZ-346, PJ-56, mediante indicação da Juíza de Direito Gislene Martins Meutzner, da Unidade Jurisdicional Única do Juizado Especial da comarca de Lagoa Santa (Portaria nº 6783/2021-SEI).

## ATOS DO JUÍZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DR. DELVAN BARCELOS JÚNIOR, REFERENTES À SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Processo SEI nº:** 0300426-67.2021.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 748/2021

**Número da Contratação Direta:** 052/2021

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embassamento Legal:** Art. 25, *caput* da Lei federal n.º 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para veicular anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a "Campanha de Combate ao Abuso Infantil" nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

**Contratado:** Consórcio Operacional do transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte.

---

**Valor total:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação do Consórcio Operacional do transporte Coletivo de Passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte para veicular anúncio publicitário em mídia exterior com o objetivo de divulgar a "Campanha de Combate ao Abuso Infantil" nos ônibus que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Delvan Barcelos Júnior  
Juiz Auxiliar da Presidência, em exercício.

**Processo SEI nº:** 0300483-85.2021.8.13.0000

**Processo SIAD nº:** 753/2021

**Número da Contratação Direta:** 053/2021

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação.

**Embasamento Legal:** Art. 25, caput, da Lei federal n.º 8.666/93.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para veiculação da "Campanha de Combate ao Abuso Infantil" em estações e nos metrô que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

**Contratado:** FLY MÍDIA LTDA.

**Valor total:** R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação, visando à contratação da FLY MÍDIA LTDA., para veiculação da "Campanha de Combate ao Abuso Infantil" em estações e nos metrô que circulam em Belo Horizonte e região metropolitana.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2021.

Delvan Barcelos Júnior  
Juiz Auxiliar da Presidência, em exercício.

#### **GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF**

Publica-se, no fim deste Caderno Administrativo, resumo de demonstrativos de prestação de contas das comarcas que menciona, nos termos do §1º do art. 10 do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013.

### **ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS**

18 de novembro de 2021

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, coordenador da ASPREC/CEPREC, republica-se a seguir o AVISO Nº 13/ASPREC/2021, com igual teor e forma ao disponibilizado no DJe de 05, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18/11/2021, para ciência das partes interessadas e procuradores.

Dayane Almeida  
Assessora Técnica II

#### **AVISO Nº 13/ASPREC/2021**

Avisa as partes interessadas e os procuradores sobre o retorno do atendimento presencial nos setores de precatórios e dá outras providências.

---

O JUIZ COORDENADOR DA ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS